



### ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 66788/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e obras complementares na Avenida Antonio Lemos Capoeira – Bairro Jacupiranguinha – Cajati – SP, através de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais – Termo de Convênio 100064/20 – Processo SDR-PRC – 2020- 000207.

Às 09h00min do dia 09 de Abril de 2021, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Silvério Domingues, Antonia Cícera Linard e Leandro de Moraes e os Senhores Emer Elias Abou Jaoude, Edison Luiz de Almeida e Renato Jose Ribeiro Fernandes representantes Legais das empresas **EDE Terraplenagem, Pavimentações, Engenharia, Construções e EPE Construções Eireli e W.A.W. CONSTRUÇÕES EIRELI**, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregou tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, a empresa:

- **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**
- **EPE CONSTRUÇÕES EIRELI**
- **W.A.W. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**

A empresa **EPE CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

Pouco antes da abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”, o Representante da empresa **W.A.W. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, o Senhor Renato Jose Ribeiro Fernandes, solicitou a retirada de seus envelopes, desistindo assim, de sua participação no certame, onde deixou Registrado sua decisão em declaração feita de próprio punho.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura dos envelopes “Documentação” das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações e entregue ao representante da empresa para vistos e análise. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EPE CONSTRUÇÕES**, por atenderem todas as exigências do edital.

A Senhora Presidente questionou os representantes das empresas quanto da desistência de interposição de recursos da fase “Habilitação”, o que possibilitaria a abertura do envelope “PROPOSTA COMERCIAL” da empresa Habilitada, onde responderam positivamente, conforme Termos de Desistência assinados, que vão anexados ao processo.

A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope “PROPOSTA COMERCIAL”, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou **CLASSIFICAR** a proposta, conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.com.br](mailto:compras@cajati.com.br)



## 1º CLASSIFICADO

**EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES**

**Valor Total:** R\$ 188.501,44 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

## 2º CLASSIFICADO

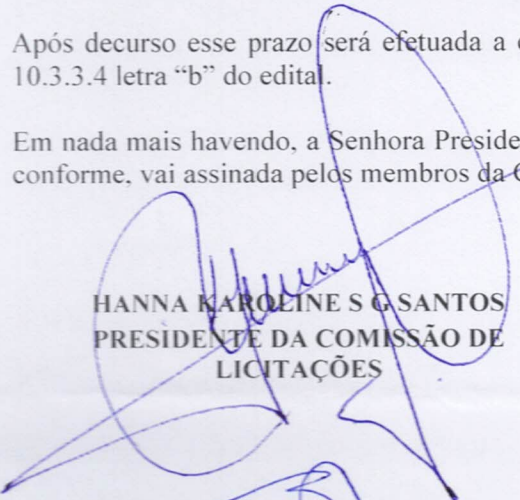
**EPE CONSTRUÇÕES EIRELI**


**Valor Total:** R\$ 200.052,50 (Duezentos mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa **EPE CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentar proposta inferior a declarada vencedora do certame ou desistência de utilização da faculdade prevista, conforme item 10.3.3.3 e 10.3.3.4 do edital e artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações, uma vez que verificada a situação de empate ficto.

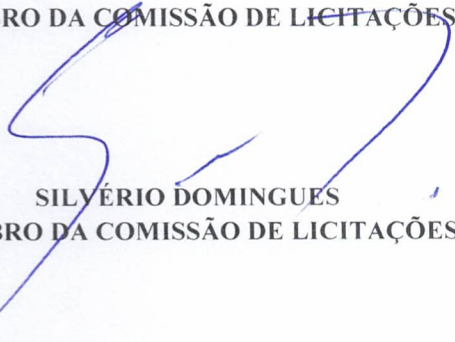
Após decurso esse prazo será efetuada a classificação definitiva, ou em caso de desistência conforme item 10.3.3.4 letra “b” do edital.

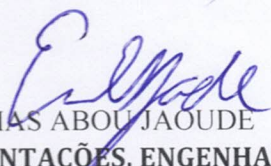
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.


  
HANNA KAROLINE S.C. SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
ANTONIA CÍCERA LINARD  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
LEANDRO DE MORAIS  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
SILVÉRIO DOMINGUES  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
EMER ELIAS ABOU JAOUDE  
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

  
EDISON LUIZ DE ALMEIDA  
EPE CONSTRUÇÕES EIRELI